



# Regulamento de utilização dos equipamentos informáticos

## Escola de Sintra



## Índice

<b>Introdução</b> .....	3
<b>1. Acesso às salas</b> .....	3
<b>1.1. Sala 2, Sala 7 e Centro de Recursos:</b> .....	3
<b>2. Acesso aos computadores</b> .....	3
<b>2.1. Palavra-passe.</b> .....	3
<b>3. Utilização das salas e computadores - Normas Gerais</b> .....	4
<b>4. Atividades Letivas (Aulas) – Regras de Utilização</b> .....	4
<b>4.1. Responsabilidades do professor</b> .....	4
<b>4.2. Responsabilidades do aluno</b> .....	5
<b>5. Instalação Software</b> .....	5
<b>6. Manutenção dos equipamentos</b> .....	6
<b>7. Omissões</b> .....	6

## Introdução

O presente regulamento tem como objetivo garantir uma correta e responsável utilização, por parte dos alunos e professores, dos equipamentos informáticos disponibilizados nas salas de aula.

Assim, deverão ser observadas as seguintes normas:

### 1. Acesso às salas

#### 1.1. Sala 2, Sala 7 e Centro de Recursos:

A Sala 2 e a sala 7 destinam-se, prioritariamente, à lecionação:

- (i) da componente tecnológica (SDAC, IMEI; CD e EF) das turmas do Curso Profissional de Gestão de Equipamentos Informáticos (GEI);
- (ii) da disciplina de Cultura Gráfica e Digital (CGD)
- (iii) das aulas de Apoio à PAP.

Compete ao professor de cada disciplina descrita a cima, a elaboração de uma planta de sala de aula para que os alunos utilizem, sempre que possível, o mesmo computador.

A utilização destas salas por parte dos outros professores, para a lecionação de outras disciplinas, fica condicionada à existência de um horário disponível nas salas.

O Centro de Recursos, poderá ser utilizado pelos professores para a elaboração de trabalhos e/ou pesquisas, mediante o pedido de troca de sala com o professor titular do espaço.

Têm permissão de acesso aos computadores das salas, os alunos nos seus respetivos horários, devidamente acompanhados pelo professor.

### 2. Acesso aos computadores

A utilização dos computadores está condicionada à entrada através do **NOME DO UTILIZADOR** e da palavra-passe.

#### 2.1. Palavra-passe.

As credenciais de acesso já se encontram configurados para acesso à rede da escola e à Internet.

### **3. Utilização das salas e computadores - Normas Gerais**

A utilização dos equipamentos da Sala informática rege-se pelas seguintes regras:

1. Os utilizadores do equipamento da sala são responsáveis pelos danos causados nos mesmos, nomeadamente em caso de negligência.
2. Apenas poderá ser utilizado o Software instalado nos computadores. A instalação de qualquer aplicação julgada necessária deverá ser solicitada ao Departamento de informática.
3. A qualquer momento, quer por anomalia no funcionamento de software, quer para a manutenção dos postos de trabalho, estes podem ser reinstalados, podendo ser perdida toda ou parte da informação neles guardada.
4. Qualquer documento ou informação guardada nos postos de trabalho pode ser eliminada a qualquer momento.
5. Não é permitido o acesso a páginas Web de conteúdo inadequado, programas de mensagens on-line, realizar downloads e jogar, salvo se forem expressamente autorizados pelo professor.

### **4. Atividades Letivas (Aulas) – Regras de Utilização**

#### **4.1. Responsabilidades do professor**

O Professor é responsável pelo controlo e correta utilização do equipamento durante a respetiva aula, nomeadamente:

1. Abrir a sala e deixa-la fechada no final da aula;
2. Informar os alunos das normas de funcionamento da sala;
3. Assegurar-se que os alunos deixam a sala limpa e arrumada no final da sua utilização.
4. Verificar no início e no fim da aula se o equipamento informático se encontra completo, assegurando-se que cada posto está funcional e não há anomalias a registar;
5. Zelar pelo bom estado de manutenção dos equipamentos das salas tendo de reportar qualquer dano ou avaria no final da aula em impresso próprio.
6. É proibido abandonar a sala no decorrer da aula e deixá-la sem supervisão.

## 4.2. Responsabilidades do aluno

O aluno/utilizador deve fazer uma correta utilização do equipamento durante a respetiva aula, nomeadamente:

1. Ligar apenas os equipamentos após a autorização do professor;
2. Manter sempre o mesmo lugar na sala e utilizar o mesmo computador;
3. Comunicar ao professor, no início da aula, qualquer anomalia detetada no equipamento sob pena da responsabilidade dessa anomalia lhe ser imputada;
4. Verificar, no final da aula, se o equipamento posto à sua disposição se encontra completo e em bom estado de utilização. No caso de haver alguma anomalia fazer a respetiva comunicação ao professor;
5. Os alunos são responsáveis pelos danos causados no material informático nomeadamente em caso de comprovada negligência na sua utilização;
6. Presume-se que qualquer avaria no equipamento, detetável na utilização dos postos de trabalho, que não possa ser atribuída ao aluno utilizador é da responsabilidade de quem esteve a trabalhar com o equipamento no período imediatamente precedente;
7. Caso o aluno não comunique uma anomalia, e os seguintes utilizadores do mesmo posto de trabalho comunicarem, a responsabilidade ser-lhe-á imputada;
8. Os utilizadores devem desligar, em segurança, os respetivos computadores no final de cada aula ou atividade; (Computador e Monitor)
9. A posição do computador deve ser mantida e devem arrumar o teclado, o rato e a cadeira no final da aula, deixando a sala limpa e arrumada;

## 5. Instalação Software

Não é permitida a instalação de qualquer tipo de software pelos utilizadores. Caso isso ocorra, este será responsabilizado pelas consequências que tal facto acarrete;

Sempre que seja necessária a utilização de Software que não esteja instalado nos postos de trabalho, este deve ser solicitado com a necessária antecedência. Esta instalação está condicionada à análise da efetiva necessidade da mesma e aquisição do referido software, após a qual pode ser efetuada ou indicada a razão da não instalação.

## **6. Manutenção dos equipamentos**

Os técnicos de informática irão verificar o bom funcionamento dos equipamentos das salas duas vezes por semana, à 2ª feira e à 5ª feira, reportando à direção do polo o estado da utilização dos computadores, as suas anomalias e proposta de resolução das mesmas através do preenchimento do relatório de manutenção de equipamentos informáticos.

Em casos excecionais, e sempre que se justifique, a manutenção da Sala será realizada em horário a definir, o qual será previamente divulgado.

## **7. Omissões**

Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei em vigor e com o Regulamento Interno.

O presente regulamento entra em vigor a 11 de setembro de 2024

A Direção pedagógica